



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI COMPLEMENTAR Nº 106 - de 31 de Março de 2016.

Dispõe sobre reajuste salarial dos Cargos efetivos vinculados ao SEPREM, criados através da Lei Complementar nº99/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Plano de Salário, dos cargos efetivos do SEPREM/RG, constante do anexo II, da Lei Complementar nº 99, de 21 de Janeiro de 2016, e alterações posteriores, em razão de reajuste geral, passa a vigorar acrescido do percentual de 11,68% (onze vírgula sessenta e oito por cento), para todos os padrões de vencimentos.

Art. 2º - As despesas, com a execução da presente lei complementar, onerarão das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, as quais serão suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal